



Secretaria de  
**Educação**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

#### 1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tais aquisições decorrem da necessidade em atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de Tururu, em relação aos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar. Considerando a retomada de aulas presenciais previstas para o início do ano letivo de 2022, a Secretaria de Educação do município de Tururu, no intuito de garantir segurança alimentar e nutricional aos alunos atendidos pelos programas da rede pública de ensino, elaborou um cardápio com o objetivo de proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades dos alunos, visando à melhoria da qualidade nutricional dos mesmos e consequentemente, um melhor rendimento no aprendizado de nossos estudantes.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem de que trata o art. 3º inciso II do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

### 4 – METODOLOGIA E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1 O presente certame licitatório, deverá ser realizado na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

4.2 A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue discriminando especificações, quantitativos e estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> – Pó para o preparo de chocolate, constituído de; açúcar, cacau, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro do SIF. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	730	R\$ 10,31	R\$ 7.526,30
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> – origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de	KG	15.400	R\$ 5,95	R\$ 91.630,00

Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – [educacaotururu@yahoo.com.br](mailto:educacaotururu@yahoo.com.br)

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25

Secretaria de  
**Educação**

	polietileno atóxico contendo 10 00g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto.				
3	<b>ALHO IN NATURA</b> – Validade mínima de 180 dias da entrega do produto. ALHO IN NATURA – Validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	KG	490	R\$ 28,41	R\$ 13.920,90
4	<b>ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL</b> – Tempero completo, composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primária em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	POTE	490	R\$ 5,85	R\$ 2.866,50
5	<b>ARROZ PARBOLIZADO: T-1</b> contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com o máximo de 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração amarelada, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar ficha técnica e certificado de classificação do produto. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, validade e peso líquido de 01kg, (especificações impressas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	16.625	R\$ 6,06	R\$ 100.747,50
6	<b>ARROZ POLIDO T-1</b> – Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar ficha técnica e certificado de classificação do produto. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, validade e peso líquido de 01kg, (especificações impressas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	16.625	R\$ 5,79	R\$ 96.258,75
7	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	KG	620	R\$ 12,42	R\$ 7.700,40
8	<b>BATATA INGLESA</b> - Batata, inglesa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade.	KG	1.130	R\$ 6,27	R\$ 7.085,10
9	<b>BISCOITO DE POLVILHO</b> - Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Mínimo 300g.	KG	1.698	R\$ 38,27	R\$ 64.982,46
10	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> – Biscoito doce tipo Maria, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico	KG	12.818	R\$ 12,19	R\$ 156.251,42

Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.com.br

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25

Secretaria de  
**Educação**

	e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo no mínimo 330g do produto, caixa com 8kg. Rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.				
11	<b>BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA</b> – Aromatizado sabor coco, chocolate e milho. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico contendo no mínimo 330g do produto, caixa com 8kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	12.818	R\$ 14,85	R\$ 190.347,30
12	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar refinado, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 330g do produto, caixa com 8Kg. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	12.328	R\$ 12,19	R\$ 150.278,32
13	<b>CARNE BOVINA MAGRA.</b> Especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2.750	R\$ 51,12	R\$ 140.580,00
14	<b>CARNE DE CHARQUE BOVINA</b> – Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIE ou SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto, acondicionada em caixa de papelão com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	1.450	R\$ 46,24	R\$ 67.048,00
15	<b>CARNE MOÍDA</b> – Bovina Congelada obtido da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve ser entregue em embalagem plástica transparente de 1000g. A carne deve ser congelada, no máximo 10% de gordura, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação sanitária, contendo na embalagem o Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso)	KG	2.750	R\$ 33,80	R\$ 92.950,00
16	<b>CEBOLA</b> – Cebola, branca, tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados e etiqueta de pesagem.	KG	870	R\$ 4,92	R\$ 4.280,40

Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.combr

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25





Secretaria de Educação



17	<b>CENOURA</b> fresca, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	1.130	R\$ ,23	R\$ 8.169,90
18	<b>CHUCHU</b> – de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	910	R\$ 2,66	R\$ 2.420,60
19	<b>COLORÍFICO</b> – Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg.	KG	363	R\$ 8,09	R\$ 2.936,67
20	<b>FEIJÃO DE CORDA TIPO 1</b> – tipo 1- embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 30kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto; Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03).	KG	16.625	R\$ 7,68	R\$ 127.680,00
21	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO</b> – Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03).	KG	16.625	R\$ 5,10	R\$ 84.787,50
22	<b>FRANGO (PEITO)</b> – Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF ou SIE, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1000g.	KG	2.220	R\$ 23,89	R\$ 53.035,80
23	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> – Ingredientes: Leite em pó integral enriquecido com 12 vitaminas, sendo A, C, D e E; vitaminas do complexo b (b1, B2, B6, B12, B9, B5). acrescido de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, cálcio e manganês, com no mínimo 26 gramas de proteínas para cada porção de 100 gramas em pacotes de 200 gramas. não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade e insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	6.650	R\$ 32,78	R\$ 217.987,00
24	<b>MACARRÃO TIPO ARGOLA</b> – Pasteurizado, de farinha de trigo especial, aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg.	KG	8.323	R\$ 10,42	R\$ 86.725,66

Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.com.br

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25

Secretaria de  
**Educação**

25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12 /03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg.	KG	8 323	R\$ 7,87	R\$ 65.502,01
26	MINGAU DE TAPIOCA SABOR COCO – Mistura homogênea, constituída de leite em pó integral, soro do leite, açúcar, farinha de tapioca e aroma de coco. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. obrigatório a apresentação do Álvara Sanitário do fabricante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% de entrega do produto.	KG	920	R\$ 23,39	R\$ 21.518,80
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Produto deve seguir a legislação vigente, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro do SIF. Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº.270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	UND	640	R\$ 12,81	R\$ 8.198,40
28	OVO DE GALINHA MÉDIO – Ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, apresentados em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade.	BANDEJA	2.450	R\$ 21,51	R\$ 52.699,50
29	PÃO DE LEITE – Ingredientes: Farinha de trigo, leite, açúcar, gordura vegetal hidrolizada e sal. Produto deve seguir a legislação vigente, contendo dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 400g a 500g do produto. Validade mínimo de 7 dias.	PACOTE	2.300	R\$ 6,84	R\$ 15.732,00
30	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG – Pão tipo hot dog, contendo dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 400g a 500g do produto. Validade mínimo de 7 dias.	PACOTE	2.300	R\$ 6,00	R\$ 13.800,00
31	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – Proteína de Soja no SABOR CARNE. Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 450g, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	8.323	R\$ 12,63	R\$ 105.119,49
32	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – Proteína de Soja no SABOR FRANGO. Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 450g, não furadas e estufadas, invioladas.	KG	8.323	R\$ 12,63	R\$ 105.119,49
33	SAL REFINADO IODADO – Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto.	KG	590	R\$ 1,10	R\$ 649,00

Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.com.br

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25





Secretaria de  
Educação



	Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote				
34	<b>SUCO DE FRUTAS</b> – Suco concentrado de frutas, sabor: VARIADOS, CAJU, LARANJA, UVA, GOIABA. Embalagem primária bag in box( Bolsa Bag 5 litros). Embalagem secundária: (Caixa de papelão com Bag de 5 litros. inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rendimento do produto: proporção 10 x 1. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	CX	1.080	R\$ 74,41	R\$ 80.362,80

## 5.0 – DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor estimado do presente processo é de R\$ 2.246.897,97 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), obtido através de pesquisa de mercado, realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Tururu.

## 6.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 Serão exigidas amostras para as licitantes arrematantes nos itens, 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, sob pena de desclassificação da licitante.

6.1 As amostras, especificadas no item 6.1, deverão ser apresentadas no prazo de até 24 horas, após solicitação do pregoeiro ao licitante declarado vencedor pelo sistema, sem ônus para o município de Tururu, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitação;

6.2 deverão ser entregues aos cuidados da Nutricionista da Secretaria Municipal da Educação – SME (Setor de Alimentação Escolar, localizada na Rua Maria Glória da Conceição Nº 103 – Centro – CEP: 62.655-000 Tururu – CE.

6.3 Apresentar juntamente com a documentação de habilitação na forma eletrônica e física as fichas técnicas contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do item e prazo de validade da amostra a ser apresentada. As cópias deverão ser autenticadas em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida por autenticidade, e ainda Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado, de acordo com o item da amostra apresentada e para os produtos agrícolas que enquadram-se na resolução vigente da CNPA, Certificado de Classificação Vegetal, emitido por entidade devidamente regulamentada. Os produtos de origem animal deverão ser acompanhados por documento do registro no SIE / SIF / DIPOA

## 7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos itens e quantidades solicitadas, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2 A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição no fornecimento, ter o contrato de fornecimento rescindido e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.combr  
Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE  
CNPJ :39.449.670/0001-25



Secretaria de  
**Educação**



7.3 A Secretaria contratante poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação das licitantes, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens licitados constantes no Termo de Referência.

7.4 Será considerada vencedora, a licitante, cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR ITEM desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital.

## **8.0 – DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Contratante do Município de Tururu em data, local e hora a ser informado na ORDEM DE COMPRA emitida pela CONTRATANTE.

8.2. O prazo para entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, conforme ordem de compra, em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas Notas Fiscais.

8.4. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota por Anexo em nome de Prefeitura Municipal de Tururu, situada à Rua Francisco Sales, Nº 132 – Centro – CEP: 62.655-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.878/0001-52.

## **9.0 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor público da Secretaria contratante, designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## **10 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tururu – CE.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste fornecimento, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens, incluindo as feitas por terceiros.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel Fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor

**Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.com.br**

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25



Secretaria de  
**Educação**



deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9. Arcar com os serviços de instalação dos equipamentos ora requisitados.

## **11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Designar servidor da Secretaria Contratante para proceder no recebimento dos itens;

11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

12.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais

e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária nº **04.02.12.368.0181.2.023.0000 – Programa Nacional de alimentação Escolar- PNAE - MDE** e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

## **14. GESTOR DO CONTRATO**

14.1. O Gestor do Contrato será indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria contratante, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Vencedora que:

15.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

**Secretaria de Educação – (85) 3358.1016 – educacaotururu@yahoo.com.br**

Rua Maria Glória da Conceição, 103, Centro, Tururu/CE

CNPJ :39.449.670/0001-25





Secretaria de  
**Educação**



- 15.4 Fraudar na execução do contrato;
- 15.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.7 Não mantiver a proposta.
- 15.8 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.10 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.11 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.12 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tururu com o consequente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;
- 15.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.14 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante Vencedora que:
- 15.15 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.16 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.17 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.
- 15.20 A Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ao contraditório e a ampla defesa à a Licitantes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Tururu – CE, 14 de janeiro de 2022.

**Raimundo Pires Ferreira**  
Secretário de Educação